



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO Nº 64 DE 20 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HOSPITAL REGIONAL, CNPJ 14.706.049/0001-79

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba integra a Administração Indireta e Fundacional do Município;

Considerando as necessidades iminentes da instituição para seu regular funcionamento;

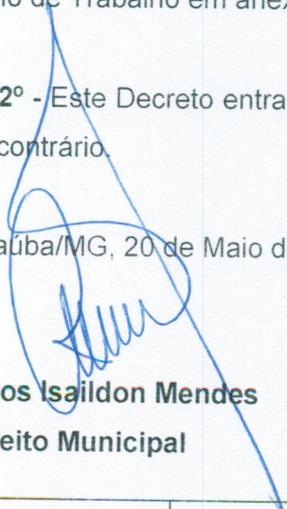
Considerando o Plano de Trabalho em anexo que especifica a despesa a ser realizada com pagamento de fornecedores de materiais e medicamentos, gêneros alimentícios e despesas referentes a serviços contínuos;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Município autorizado a transferir o recurso correspondente a R\$ 60.649,55 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) à Fundação Hospitalar de Janaúba, como despesa extra-orçamentária, vinculado ao cumprimento do Plano de Trabalho em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba/MG, 20 de Maio de 2020.


Carlos Isaídon Mendes
Prefeito Municipal

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da lei 1.493 - A/2001
Janaúba, 20 / 05 / 2020



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “ Juntos Fazemos Melhor ” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39.440-000 – Janaúba - MG

www.janauba.mg.gov.br - prefeitura@janauba.mg.gov.br

Decreto 064/2020 - 20/05/20 **PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**

Entidade:	Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional		
CNPJ:	14.706.049/0001-79	CNES:	
Endereço:	Av Pedro Álvares Cabral nº. 140		
Bairro:	Veredas		
Banco:	104	C/C	000271-6 937-7

2 - DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL

Nome:	Lucineia Lopes de Araujo		
Cargo:	Diretor	Função:	Diretora Geral
CPF:	926.009.996-04	RG:	M-6.399.534 SSP/MG
Endereço:	Av Pedro Álvares Cabral nº. 140		
Bairro:	Veredas	Telefone:	(33) 999241814

3 - DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Recurso para custeio.
Período de Execução:	2020
Objetivo do Projeto:	Pagamentos de fornecedores de materias e medicamentos, gêneros alimentícios e despesas referentes a serviços contínuos.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Un	Quant	Término
Custeio	Única	Auxílio Financeiro			30/05/2020

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação das Empresas	PMJ	TOTAL
			R\$
1	Palijan		R\$ 2.776,05
2	LABORATORIO CRISTALIA		R\$ 20.594,25
3	Accountants &		R\$ 4.450,00
4	CASA MAURISTELA		R\$ 1.119,00
5	Padaria Center Pão de		R\$ 3.349,45
6	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR		R\$ 13.734,25
7	MASTER MEDICAMENTOS E		R\$ 10.393,35
8	BH FARMA		R\$ 220,00
9	TS Farma Distribuidora		R\$ 4.013,20
10			
11			
12			
13			
Total			R\$ 60.649,55

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Maio	60.649,55	Setembro
Fevereiro	Junho		Outubro
Março	Julho		Novembro
Abril	Agosto		Dezembro

7 - DECLARAÇÃO/PEDIDO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro que, aplicarei os recursos recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho a ser assinado e prestarei contas de todos os valores recebidos

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Janaúba-MG, 15 de maio de 2020

Renato Quimas Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Janaúba/MG

[Assinatura]
Representante da Entidade

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
 Renato Quimas Pereira Lima Secretário Municipal de Saúde Janaúba/MG	 Janaúba, MG, 20 de maio de 2020
Janaúba, MG, 20 / maio / 2020	
	Carlos Isaldon Mendes Prefeito Municipal

Decreto 064/2020

20 de maio de 2020